GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 120/2021

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CJJ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA		CPF/CNPJ: 554.541.356-15
Endereço: RODOVIA BR 365, KM 843, MARGEM ESQUERDA.		Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP: 38.320-000
Telefone: 34-3251-1369	E-mail: aldairtopografia@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA Victória II		Área Total (ha): 101,1288
Registro nº 10.004, 10.005, 18.413 e 21.240		Município/UF: GURINHATÃ-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-4409.A6D8.DFDA.4A5F.BDDF.BB80.F04C.FF7F		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	7286	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	7286	UNIDADES	579423	7903128

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
PECUÁRIA	FORMAÇÃO DE UMA NOVA PASTAGEM	98,9258

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	98,9258

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	1904,15	M^3
MADEIRA		98,95 M^3	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/07/2021

Data da vistoria: 16/07/2021

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 16/07/2021

2.OBJETIVO

*TRATA-SE DO CORTE DE 7286 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DE NOVAS PASTAGENS. Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 98,9258*HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA VICTÓRIA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 101,1288HA, EQUIVALENTE A 3,37 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-4409.A6D8.DFDA.4A5F.BDDF.BB80.F04C.FF7F

- Área total: 274,1494 *ha [área total indicada no CAR]*

- Área de reserva legal: 26,6307 *ha [área de RL indicada no CAR]*

- Área de preservação permanente: 1,5086*ha [área de APP indicada no CAR]*

- Área de uso antrópico consolidado: 246,6037 *ha [área de uso consolidado indicada no CAR]*

- Qual a situação da área de reserva legal: *[Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]*

(X) A área está preservada: 26,6307 *ha*

( ) A área está em recuperação: *xxxxx ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *xxxxx ha*

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.08 – 10.004 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 06 de novembro de 2020

AV.11 – 10.005 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 06 de novembro de 2020.

AV.09 – 18.413 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 06 de novembro de 2020.

AV.08 – 21.240 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 12 de novembro de 2020

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas remotamente conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 101,1288HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 7286 ÁRVORES ISOLADAS EM 98,9258HA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 1904,15m³ de lenha e 98,95m³ de madeira, os quais serão comercializados, UTILIZADOS NO USO INTERNO NO IMÓVEL E TAMBÉM INCORPORADOS AO SOLO.

Taxa de Expediente: 879,51 reais que foi paga em 08/07/2021

Taxa florestal: referente a lenha é 10.513,95 reais que foi paga em 08/07/2021

Taxa florestal: referente a madeira é 3.645,23 reais que foi paga em 08/07/2021

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: *baixa*

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *não existe*

- Unidade de conservação: não existe

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: *não existe*

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

-Atividades desenvolvidas: pecuária

- Atividades licenciadas: criação de bovinos em regime extensivo

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: *LAS/Cadastro*

- Número do documento: 2924

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 16/07/2021,. Trata-se do corte de -arvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvido a atividade de pecuária, (criação de bovinos) em sua área total.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico, de textura arenosa

- Hidrografia: Existe área de preservação permanente nesta matrícula, apenas uma cabeceira sem denominação. Porem, a *bacia hidrográfica federal é o Rio Paranaíba.*

5.3.2Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Cerrado, *a fitofisionomia da vegetação existente trata-se de área antropizada, onde será realizado o corte de árvores isoladas.*

- Fauna: A*s características da fauna regional predominante no imóvel é de animais de pequeno e médio porte. Durante a vistoria foi visto seriemas, varias espécies de pássaros e tatu.*

5.4 Alternativa técnica e locacional: *não se aplica*

6.ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 7286 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO. SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 7286 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA E PODER FORMAR UMA NOVA PASTAGEM.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7.Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8.CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 1692 ÁRVORES NATIVAS REQUERIDAS. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 28,3510HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 196,45M³.

9.Medidas compensatórias

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE47.401,36 REAIS.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ
CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz**, **Gerente**, em 21/07/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32549046** e o código CRC **1A55DC0E**.